



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 9127 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

**"Dispõe sobre a nominata de Qualificação das Organizações Sociais, atendendo aos termos da Lei Municipal nº 4.056/2017, e Decreto Municipal nº 9.031/2018, e dá outras providencias".**

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, com fundamento no inciso VII do art. 72, da **Lei Orgânica** do Município - Lei Municipal nº 933/1990, e ainda, com fulcro na Lei Municipal nº 4.056/2017, e no Decreto Municipal nº 9.031/2018, e Decreta:

**Art. 1º** Ficam habilitadas à qualificação como organização social, as entidades abaixo nominadas, sendo:

I - Instituto de Saúde e Educação Vida, CNPJ nº 07.506.752/0001-78; e

II - Instituto Maria Schmitt - IMAS, CNPJ nº 28.700.530/0001-61.

Parágrafo único. A nominata de entidades de Organizações Sociais descritas neste artigo, foram homologadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Gestão Administrativa, deste Município, após resultado de análises realizadas.

**Art. 2º** Os Processos de Qualificação, foram analisados conforme previstos no art. 2º, I, e II da Lei Municipal nº 4.056/2017, pela Secretaria de Saúde e Saneamento e Secretaria de Gestão Administrativa.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 04 de outubro de 2018.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 05/10/2018*